



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidência da Câmara

Assunto: Decisão sobre Recurso - Processo Administrativo para apuração de irregularidades no Processo Licitatório nº 001/2018.

Na decisão deste Processo Administrativo foram aplicadas as seguintes sanções à empresa L.Cunha de Almeida Tecnologia e Papelaria:

- Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Godoy Moreira pelo período de 2 (dois) anos;
- Multa de 20% sob o valor da adjudicação;
- Realização de desconto sob a garantia devida a empresa L. Cunha de Almeida Tecnologia e Papelaria.

Após isso, foi enviada Notificação – Ofício nº 016/2019 com a decisão para a empresa, possibilitando a interposição de recurso, que foi apresentado a data de 22 de abril de 2019.

A empresa apresentou como justificativa o fato de não conseguir o produto junto ao seu fornecedor nas especificações requeridas, o que configuraria a excludente de culpa. Apesar disso, não apresentou nenhum documento ou qualquer meio de prova que comprovasse que a responsabilidade seria do fornecedor.

Além disso, é preciso considerar que, quando a empresa se sagrou vencedora do Processo Licitatório, já deveria possuir os produtos em questão, uma vez que era certo que a Administração Pública iria solicitá-los.

Dessa forma, por não haver mais nenhum outro meio de prova que possibilitasse a diminuição da aplicação das sanções, ficam mantidas as sanções já estabelecidas.

Godoy Moreira, aos 8 de maio de 2019.

Constante Celini Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira